

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 12 de abril de 2024.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA ADM Nº026/2024
Araguaína – TO, 12 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente dos serviços, como abaixo segue:

Processo 1Doc nº	Descrição dos Produtos	Fiscal	Suplente
2.061/2024	Contratação dos serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagem aérea para participação de servidores no curso - Imersao Compreve e BG Compreve, que aconteceu no período de 3 a 5 de abril de 2024, em Curitiba-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	Vania Maria de Brito Régio, CPF nº960.848.981-49	Baltazar José de Borba, CPF nº 186.867.451-72.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do serviço das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do serviço;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;
- VIII - observar a execução do serviço, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 12 de abril de 2024.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARAUJO LTDA- ME, cadastrada sob o 26.419.361/0001-60, com nome fantasia ADMINISTRADORA DE IMOVEIS ARAUJO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Licença de Operação do Condomínio Residencial Privilege, no seguinte endereço; rua Decolores, Lote n.º 07, da Quadra n.º 01, desmembrado da “CHÁCARA Nº 19”, setor Pampulha –Araguaína- Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EM REGIME EXTRAORDINÁRIO E EM REGIME ORDIONÁRIO

A Presidente do CONSELHO CONSULTIVO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE ARAGUAÍNA-TO – CCABA, Josirene da Silva Lima, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto em vigor, convoca todos os Diretores, Presidentes de Bairros, socios contribuintes e a comunidade em geral, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada em sua sede social, localizada à Avenida Rio Branco nº. 90, Setor Urbano Araguaína - Tocantins, no dia 11 de maio de 2024, às 08:00 horas, em primeira convocação com metade mais um dos seus associados em condição de votar, e meia hora depois em segunda e última, com qualquer número de associados convocação na sede do CCABA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. EM REGIME EXTRAORDINÁRIO
 - 1. Alteração do Estatuto Social;
- II. EM REGIME ORDINÁRIO
 - 1. Prestação de Contas do Exercício de 2023, incluindo o Balanço Patrimonial e o parecer do Conselho Fiscal;
 - 2. Assuntos Gerais do interesse da entidade.

ARAGUAÍNA-TO, 11 de abril de 2024.

JOSIRENE DA SILVA LIMA
Presidente